



Incluído no Expediente 17/06/2011

Assinatura do Presidente

APROVADO
EM: 17/06/2011
PRESIDENTE

PARECER CONJUNTO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/2011. ALTERA O ANEXO II DA RESOLUÇÃO 049/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Encaminhou a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e Finanças e Orçamento Projeto de Resolução de nº 05/2011, de autoria dos ilustres Membros da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Vitória da Conquista, alterando o anexo II da Resolução 0049/2009.

O Projeto de Resolução é regular e está compreendido entre aqueles de competência exclusiva da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores do Município,

(Lei Orgânica):

“Art. 16. Compete à Câmara Municipal, privativamente, entre outras, as seguintes atribuições:

(...);

VII – dispor sobre organização, funcionamento, criação, transformação, ou extinção de cargos, empregos e funções de seus serviços e fixar a respectiva remuneração;

(Regimento Interno):

“Art. 17. À Mesa compete, privativamente, dentre outras atribuições estabelecidas neste Regimento, a direção dos trabalhos legislativos e dos serviços administrativos da Câmara, especialmente:

J. P. R.



(...);

IV – propor projetos de resolução para fixação dos subsídios dos vereadores **e da remuneração de cargos e funções dos quadros da Câmara;**

(...)."(grifos e negritos nossos)

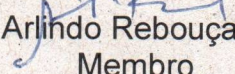
Não havendo qualquer inconstitucionalidade a ser declarada, estando o projeto regular e proposto por quem de direito, é o presente opinativo para recomendar à Comissão de Legislação e ao Plenário da Casa sua aprovação no inteiro teor em que foi concebido.

PLENÁRIO VEREADORA CARMEM LÚCIA, 20 de junho de 2011

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Alexandre Pereira
Presidente

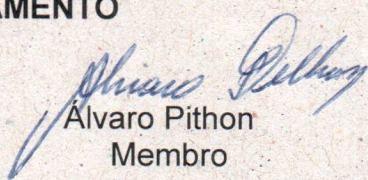
Ademir Abreu
Membro


Arlindo Rebouças
Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Gilzete Moreira
Presidente

Alexandre Pereira
Membro


Alvaro Pithon
Membro